



IMOFUNDOS
Strategic Vision

**Relatório de Avaliação Intercalar
do Plano de Prevenção de Riscos de
Corrupção e Infrações Conexas
(PPR)**

Outubro de 2024

Algés, 28 de outubro de 2024

ÍNDICE

I. Introdução	3
II. Controlo da Implementação do PPR	3
III. Conclusões / Recomendações	4

I. INTRODUÇÃO

A Imofundos é uma sociedade anónima de capitais públicos, cujo objeto social é a gestão e administração, em representação dos participantes, de fundos de investimento imobiliário abertos e fechados.

Conforme estabelecido no nº 4, alínea a), do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, no mês de outubro de cada ano é apresentado o relatório de avaliação intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

A avaliação intercalar incide sobre as situações identificadas de risco elevado ou máximo e é referente ao período entre janeiro e outubro de 2024.

O presente relatório será enviado ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), à Direção Geral de Tesouro e Finanças (DGTF) e à Inspeção Geral de Finanças (IGF), assim como divulgado internamente e publicado na página da *internet* da sociedade.

A legislação prevê que o envio do relatório para o MENAC seja feito através de plataforma eletrónica a criar para o efeito. Até à criação dessa plataforma, o relatório intercalar será enviado para o seguinte endereço eletrónico: geral@mec-anticorruptcao.pt.

II. CONTROLO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PPR

A última versão do PPR da Imofundos data de 14 de abril de 2023. No último relatório de avaliação intercalar, de outubro de 2023, tinha sido considerado que as medidas de prevenção / controlo previstas no PPR, para os riscos de gravidade elevada, estavam totalmente implementadas.

Após a última atualização do PPR, o MENAC publicou o Guia 1/2023, com indicações e notas explicativas relativas à elaboração do PPR. A Imofundos seguiu essas indicações e, no segundo semestre de 2024, encetou um processo de revisão do Plano, que envolve a Administração e os Responsáveis de todos os departamentos da sociedade, coordenado pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), que é parte integrante da Comissão para a Implementação e Manutenção (CIM) do PPR.

Ainda não se encontra concluída a nova versão do PPR, mas o trabalho em curso vai considerar uma nova “Matriz de Aferição do Nível de Risco”, a partir da Probabilidade de Ocorrência do Risco (PO) e do Impacto Previsível da Ocorrência do Risco (IP), e não se prevê que venha a

identificar situações de risco “Elevado” ou “Máximo”, pelo que não se verificará a necessidade de ajustes adicionais no controlo das atividades.

Como reforço destas conclusões, informa-se que, durante o período analisado, não foram identificadas situações de corrupção ou infrações conexas.

III. CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES

As medidas de prevenção / controlo previstas no PPR, para os riscos de gravidade elevada, estão totalmente implementadas.

Por outro lado, não se prevê que a nova “Matriz de Aferição do Nível de Risco”, em elaboração, a partir da Probabilidade de Ocorrência do Risco (PO) e do Impacto Previsível da Ocorrência do Risco (IP), venha a identificar situações de risco “Elevado” ou “Máximo”, pelo que não se verificará a necessidade de ajustes adicionais no controlo das atividades

Salienta-se que, durante o período analisado, não foram identificados eventos de corrupção ou infrações conexas, reflexo da efetividade e eficácia das medidas de prevenção / controlo implementadas.

O RCN, a CIM e cada órgão da Imofundos, deverão continuar a monitorizar e acompanhar o PPR, com vista a garantir a sua rigorosa implementação.